

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8426 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Oficio nº 023/2025- SSPMU

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2025.

Assunto: Representação por Quebra de Decoro Parlamentar.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Mandaguaçu:

Solicito a Vossa Excelência apuração da conduta da Exma. Sra. Vereadora Karina de Fátima Grossi, quando na Sessão Ordinária de 18/08/2025, ao fazer uso da honrosa tribuna desta nobre Casa de Leis, dirigiu ofensas pessoais a este Representante e a sua imagem como Oficial da Polícia Militar do Paraná, na presença inclusive de outros Militares Estaduais, que acompanhavam a Sessão.

2. Ocorre Excelência, que não se trata do direito Constitucional de imunidade parlamentar, visto que a Exma. Vereadora, utilizou de seu direito de fala para se dirigir diretamente a minha pessoa, dizendo que seria "incompetente" e que "não serviria para nada", além de outros adjetivos difamatórios, quando se referia ao cumprimento de meu expediente na Prefeitura, quanto em relação a minha aposentadoria e minha condição de Tenente-Coronel da Reserva da Gloriosa Polícia Militar do Paraná, Instituição que servi por quase trinta e cinco anos e da qual saí com minha honra ilibada.

Ao Exmo. Sr.: Márcio Aquaroni Navachi, DD Presidente da Câmara de Vereadores Mandaguaçu – PR RAF

M:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. Cabe aqui esclarecer que em nenhum momento se questiona o direito que a Exma. Sra. Vereadora tem, de fiscalizar e inclusive criticar as ações da Secretaria a qual estou chefiando, contudo tal fato não dá direito a ela de utilizar a Tribuna de uma Casa Legislativa, para ofender alguém de forma pessoal, fato inclusive já reconhecido por Tribunais Superiores, visto Excelência, que os atos praticados pela Exma. Vereadora, em tese, configuram crimes, tanto de Injuria quanto de Difamação.
- 4. Diante deste aspecto e por ser a parte Ofendida, foi registrado por este Representante na 24ª Delegacia Regional de Polícia de Mandaguaçu, o Boletim de Ocorrência nº 2025/1046034 (em anexo), cuja a natureza dos crimes descritos são de injuria e difamação, que tratam sobre os atos praticados pela Exma. Vereadora Karina de Fátima Grossi, contra a imagem e honra deste representante, quando utilizou da Tribuna desta nobre Instituição.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. Rogelho Aparecido Fernandes./ Secretário Municipal de Segurança Pública,/Mobilidade Urbana e Transporte



B.O. N: 2025/1046034 (1 VERSAO) IMPRESSÃO COMPLETA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA



POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ 24.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MANDAGUAÇU MANDAGUACU - AVENIDA NEY BRAGA, 360 - CENTRO. (44) 32451202

O boletim poderá ser reimpresso Através do Portal: https://www.policiacivil.pr.gov.br/80 Utilizando o protocolo: adef1801

TIPO DE BO: INICIAL

DATA DO REGISTRO: 19/08/2025 HORA DO REGISTRO: 09:35

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: RUA BERNARDINO BOGO

NÚMERO: 01

COMPLEMENTO: CAMERA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

MUNICÍPIO/UF: MANDAGUACU - PR

BAIRRO: CENTRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

O NOTICIANTE COMPARECE A ESTA DELEGACIA PARA RELATAR QUE, DURANTE A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18/08/2025, A VEREADORA KARINA DE FÁTIMA GROSSI UTILIZOU SEU TEMPO DE FALA PARA PROFERIR OFENSAS CONTRA SUA PESSOA. SEGUNDO O NOTICIANTE, A VEREADORA O CHAMOU DE "INCOMPETENTE", AFIRMOU QUE ELE "NÃO SERVE PARA NADA" E O ACUSOU DE NÃO CUMPRIR CORRETAMENTE SEU HORÁRIO DE TRABALHO, ALEGANDO QUE ELE ESTARIA SE AUSENTANDO ANTES DO TÉRMINO DO EXPEDIENTE E ABANDONANDO SEU POSTO DE SERVIÇO. TAIS DECLARAÇÕES FORAM FEITAS PUBLICAMENTE E PRESENCIADAS POR DIVERSAS PESSOAS, INCLUINDO ANTIGOS COLEGAS DE PROFISSÃO DO NOTICIANTE, QUE É TENENTE-CORONEL DA RESERVA DA POLÍCIA MILITAR. ALÉM DESSAS OFENSAS, A VEREADORA TERIA FEITO DIVERSAS CRÍTICAS AO DESEMPENHO PROFISSIONAL DO NOTICIANTE, MAS O QUE MAIS O DEIXOU OFENDIDO FOI O TEOR PESSOAL E DESRESPEITOSO DOS ATAQUES, SOBRETUDO A MENÇÃO DEPRECIATIVA AO SEU SALÁRIO DE APOSENTADO. O NOTICIANTE SE SENTIU PROFUNDAMENTE DESRESPEITADO COM A POSTURA DA VEREADORA E BUSCA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO AO OCORRIDO. O NOTICIANTE FICA CIENTE QUE PODERÁ COMPARECER A DELEGACI9A DE MANDAGUAUAÇU (AVENIDA NEY BRAGA, 360), DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES, CASO TENHA INTERESSE NA PERSECUÇÃO PENAL, SENDO ESTA UMA CONDIÇÃO PARA QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE 44 3245-1202.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): DIFAMACAO - CRIMES CONTRA A PESSOA INJURIA - CRIMES CONTRA A PESSOA

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): ORGAO PUBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO(S):

MULHER ADULTA

PROVIDÊNCIA (S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 18/08/2025 20:00 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 18/08/2025 20:30

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: ALINE FERNANDA GOMES MARIM

UNIDADE: 24.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DES

FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

2436494/PR TELAÇÃO BOU:

EFETUADOS: 0

FORÇA: POLICIA CIVIL

RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO/CLAUDECIR ROMERO

DELEGADO: ALDAIR DA SILVA OLIVEIRA

Responsável pela Impressão: CLAUDECIR ROMERO. (24.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MANDAGUAÇU)